



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 - Ano VIII - n.º 1093 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

RATIFICAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 003/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, GESSEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, CARPINTEIRO, JARDINEIRO, ENCANADOR E SERRALHEIRO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS. Nos termos do Art. 72, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e RATIFICO o Credenciamento/Inexigibilidade em tela a empresa: DIRETRIZ SERVIÇOS MEDICOS, CONSERVAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Serra Negra, 07 de janeiro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS,
CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 169/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CALTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 3.849,18.
DATA: 06/01/2025.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 169/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 4.380,00.
DATA: 06/01/2025.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 167/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CAROLINA MATILE SILVEIRA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 642,54.
DATA: 07/01/2025.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 167/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: COR E TINTAS COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 1.401,57.
DATA: 07/01/2025.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 167/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 2.731,04.
DATA: 07/01/2025.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 167/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

VALOR: R\$ 1.102,06.
DATA: 07/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 601/2024

PROCESSO 1105/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E RAÇÃO PARA PEIXES PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Aos 02 dias do mês de JANEIRO de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ nº: 49.457.274/0001-01
Endereço: SÍTIO LINHA PROJETO AGROIBEMA, S/N, CENTRO, IBEMA-PR, CEP: 85.478-000
Telefone/E-mail: (45) 99844-1439 - graoseletoagro@gmail.com
Representada por: ERONI SILVA OLIVEIRA COMELLI
CPF: 005.306.869-61

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
14	30	UND	FORMICIDA LÍQUIDO A BASE DE FIPRONIL, PARA USO EM ÁREAS URBANAS NO CONTROLE DE FORMIGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	FIPROMIX PRONTO USO/DIPIIL	158,11	4.743,30
16	80	UND	FORMICIDA GRANULADO PÓ A BASE DE FIPRONIL, PARA USO EM ÁREAS URBANAS NO CONTROLE DE FORMIGAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	FIPROMIX PÓ/DIPIIL	15,92	1.273,60

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 07 (SETE) dias corridos contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por

igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 162/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.016,90 (SEIS MIL, DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regulariza-

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ções.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 02 de Janeiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 602/2024

PROCESSO 1105/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E RAÇÃO PARA PEIXES PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Aos 02 dias do mês de JANEIRO de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MASPÊL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ nº: 49.419.122/0001-06

Endereço: R WASHINGTON APARECIDO DOS SANTOS LUZ, 366 - JARDIM NOVA TERRA, SUMARÉ/SP, CEP: 13.179-062

Telefone/E-mail: (19) 99872-3045 - licitacao@maspelferramentas.com.br

Representada por MATHEUS RABELO COURA
CPF: 477.319.788-93

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	80	UND	CARRETEL MANUAL DE FIO DE NYLON, PERFIL ALTO, PARA USO EM ROÇADEIRA STIHL MODELO FS220.	POWER MAX	27,50	2.200,00
10	15	UND	ENXADA EM AÇO CARBONO COM APROXIMADAMENTE 34 CM, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 150 CM.	PARABONI	88,00	1.320,00
11	12	UND	ENXADA EM AÇO CARBONO COM APROXIMADAMENTE 36 CM, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 150 CM.	PARABONI	91,90	1.102,80
12	15	UND	ENXADÃO LARGO, 2,5 LIBRAS, EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 150 CM.	PARABONI	52,00	780,00
17	80	UND	LÂMINA FACA, 2 PONTAS, PARA USO EM ROÇADEIRA STIHL MODELO FS 220.	TOYAMA	20,89	1.671,20
20	240	MTS	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM COM CAMADA EXTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIESTER E EXTERNA EM PVC.	OLIPLAS	4,30	1.032,00
21	10	UND	PÁ DE BICO EM AÇO, Nº 04, COM COMPRIMENTO ENTRE 100 E 120 CM, CABO DE MADEIRA E TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA.	PARABONI	38,00	380,00
27	30	UND	VASSOURA PALHETA EM AÇO SAE 1055, 22 PALHETAS C/ CABO DE NO MÍNIMO 1,2M.	SCHNEIDER	29,55	886,50
28	40	UND	VASSOURA PARA JARDIM – VASSOURA TIPO RASTELO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 22 DENTES, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,2M.	LLINAN	15,50	620,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 07 (SETE) dias corridos contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 162/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garan-

tir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.992,50 (NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 02 de Janeiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 603/2024

PROCESSO 1105/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E RAÇÃO PARA PEIXES PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Aos 02 dias do mês de JANEIRO de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024, e de outro lado, a empresa

adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ nº: 54.793.517/0001-04

Endereço: AV. GUILHERME COTCHING, N.º 587, VILA MARIA, CEP: 02.113-011, SÃO PAULO/SP

Telefone/E-mail:: (11) 9974-3997 - licitacao@maxfertools.com.br

Representada por: GABRIEL MONTEIRO MARTINEZ

CPF: 409.540.268-70

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	10	UND	CARRIOLA DE MÃO PARA PEDREIRO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS, PNEU MACIÇO E CAÇAMBA GALVANIZADA, CHAPA 24".	METALOSA	165,00	1.650,00
04	20	UND	CHAVE DE VELA COMBINADA TORX 13X19 PARA USO EM ROÇADEIRAS.	ITECE	13,99	279,80
05	10	UND	CINTA LATERAL DUPLA PARA OMBRO PARA USO DE ROÇADEIRAS STIHL MODELO FS220.	ITECE	48,00	480,00
07	20	UND	CORRENTE PARA MOTOPODA MODELO HT-75, 3/8 MICRO 22 DENTES.	ARCHER	75,62	1.512,40
08	20	UND	CORRENTE PARA MOTO SERRA MODELO MS-381 30 DENTES 3/8.	TRILINK	102,34	2.046,80
09	15	UND	ENXADA EM AÇO CARBONO COM APROXIMADAMENTE 32 CM, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 150 CM.	MAX	30,13	451,95
18	20	UND	LIMA CHATA PARA ENXADA, 8", SEM CABO.	LS	7,90	158,00
19	15	UND	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE, 3/8 ESPESSURA, 4,0MM OU 5/32.	LS	8,00	120,00
26	10	UND	TESOURA PARA PODA COM 3 PEÇAS, SENDO: TESOURÃO PARA JARDINAGEM - TESOURÃO PARA CERCAS VIVAS - TESOURÃO PARA PODA.	MAX	98,70	987,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 07 (SETE) dias corridos contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 162/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.685,95 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de

26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins

previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 02 de Janeiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 604/2024

PROCESSO 1105/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E RAÇÃO PARA PEIXES PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Aos 02 dias do mês de JANEIRO de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ nº: 34.348.113/0001-02

Endereço: R BENEDITO LUTTI, 224, VILA XAVIER, ASSIS-SP, CEP 19.802-060

Telefone/E-mail: (43) 3344-4119 - contratos@avantelicitações.com.br

Representada por: OSVANDE XAVIER JUNIOR

CPF: 078.984.838-47

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
23	15	UND	SABRE PARA MOTOPODA HT 75 30CM PARA CORRENTE, 22 DENTES.	STIHL	176,00	2.640,00
29	10	UND	ROÇADEIRA PROFISSIONAL À GASOLINA, LATERAL - MOTOR 2 MIX OU SIMILAR, LÂMINA: 02 FASCAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7/2.3 (KW/CV), MÍNIMO 38 CILINDRADAS CM³, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12.500 RPM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,75 LITROS, PESO MÍNIMO DE 7,7 KG., COM CABO E EMPUNHADURA MULTIFUNCIONAL, DEVE ACOMPANHAR A ROÇADEIRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LINGUA PORTUGUESA, LOCAIS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E 01 CONJUNTO DE CORTE. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	STIHL	3.200,00	32.000,00
30	10	UND	SOPRADOR DE FOLHAS PORTÁTIL À GASOLINA, MOTOR 2 MIX OU SIMILAR, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,44L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,8/1,1 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 27,2 CM³; ROTAÇÃO MÁXIMA: 7.200RPM; VAZÃO MÁXIMA DO AR DE 810 M³/H, PESO DE 4,4KG, FORÇA DE SOPRO (N)15, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 104 DB(A). DEVE ACOMPANHAR O SOPRADOR, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LINGUA PORTUGUESA, LOCAIS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E 01 LUBRIFICANTE 100 ML PRÓPRIO PARA SOPRADOR.	STIHL	2.070,00	20.700,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em



compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 07 (SETE) dias corridos contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 162/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 55.340,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 02 de Janeiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 611/2024

PROCESSO Nº 1.130/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Aos 06 dias do mês de JANEIRO de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: M.R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI

CNPJ nº: 30.065.058/0001-84

Endereço: AV PAULO BENASSI, 215, BOX 119, CIDADE LUIZA, JUNDIAÍ-SP, CEP: 13.214-175

Telefone: (11) 97744-0587

Representada por: RICARDO DE ARAUJO

CPF nº: 035.252.149-01

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	3.000	UND	ABACAXI PÉROLA	CEAGESP	5,50	16.500,00
02	2.000	KG	INHAME	CEAGESP	7,12	14.240,00
03	800	CX	MAÇÃ MIÚDA	CEAGESP	120,00	96.000,00

04	6.000	KG	MAMÃO FORMOSA	CEAGESP	3,85	23.100,00
05	11.000	DZ	OVOS DE GALINHA – BRANCO, TAMANHO MÉDIO, EMBALADO EM CARTELAS, COM 30 (TRINTA) UNIDADES CADA, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM TRINCOS OU RACHADURAS E LIVRE DE SUJIDADES.	JOVANIL	5,80	63.800,00
06	1.000	KG	TOMATE SWEET GRAPE	CEAGESP	9,40	9.400,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 05 (cinco) dias corridos contados de cada “Ordem de Fornecimento” emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 165/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 223.040,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e

oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 06 de Janeiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 614/2024

PROCESSO 1.129/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA O ANO DE 2025.

Aos 06 dias do mês de JANEIRO de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DISTRIBUIDORA NANCY LTDA

CNPJ nº: 00.024.415/0001-03

Endereço: R MARCOS FREIRE, 113, PQ. DAS ARVORES, ARARAS-SP,



CEP: 13.604-188
 Telefone: (19) 3542-3939
 Representada por: LUCIANO DIAS
 CPF: 027.708.988-33

Lote: 1 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 5 de Dezembro de 2024 as 09:02:31

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA CONGELADA - EMBALAGEM DE 2KG DESCRIÇÃO: AMÔNDEGA DE CARNE BOVINA, 15 A 25G A UNIDADE. CONTENDO CARNE BOVINA, GORDURA BOVINA, ÁGUA, FARINHA DE ROSCA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS: CEBOLA, AROMATIZANTE NATURAL, LACTATO DE SÓDIO. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO 5,7% POR	Condessa	4.100 Kilograma(s)	R\$ 15,92	R\$ 65.272,00
Valor total Contratado:					R\$ 65.272,00

Lote: 5 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8

Início da Etapa de lances em 5 de Dezembro de 2024 as 09:02:50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	CARNE DE FRANGO SOBRECORA SEM OSSO PACOTES DE ATÉ 2 KG- DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOBRE COXA DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADA EM TEMPERATURA ENTRE -12°C E -18°C, SEM ADIÇÃO DE TEMPERO E ÁGUA EM EXCESSO. LIVRE DE APARAS, COM NO MÁXIMO 12% DE GORDURA, COR AMARELO ROSADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARV	Levo	8.200 Kilograma(s)	R\$ 14,65	R\$ 120.130,00
Valor total Contratado:					R\$ 120.130,00

Lote: 8 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8

Início da Etapa de lances em 5 de Dezembro de 2024 as 09:03:05

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO EM PACOTES INDIVIDUAIS DE PESO APROXIMADO 02 KGS.	Canção	7.000 Kilograma(s)	R\$ 17,32	R\$ 121.240,00
Valor total Contratado:					R\$ 121.240,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 05 (cinco) dias corridos contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 164/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 306.642,00 (TREZENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 06 de Janeiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 615/2024

PROCESSO 1.129/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA O ANO DE 2025.

Aos 06 dias do mês de JANEIRO de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: J&A COMERCIAL DO BRASIL EIRELI

CNPJ nº: 35.156.745/0001-29

Endereço: Av Germano Dix, 3004, Sala 2, Jardim Carlos Gomes, CEP: 13633-010 – Pirassununga-SP

Telefone: (19) 99331-1233

Representada por: Lúcia Helena Andrade Devitte Spoljaric

CPF: 272.903.588-56

Lote: 6

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 5 de Dezembro de 2024 as 09:02:55

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	FILE DE PEIXE PIRAMUTABA EM ISCAS, CONGELADO (IQF) PACOTES DE 2KG- DESCRIÇÃO DO PRODUTO: NOME CIENTÍFICO: BRACHYPTALYSTOMA VAILLANTII.: FILE DE PEIXE CONGELADO EM FORMATO DE ISCAS OU TIRAS, DE 3 A 5 CM DE LARGURA E 8 A 10 DE COMPRIMENTO.CARACTERÍSTICAS: FILÉS COM TEXTURA FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO	TROPICAL FISH	5.100 Kilograma(s)	R\$ 36,75	R\$ 187.425,00
Valor total Contratado:				R\$ 187.425,00	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 05 (cinco) dias corridos contados de cada “Ordem de Fornecimento” emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 164/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 187.425,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regulariza-

ções.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 06 de Janeiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 616/2024

PROCESSO 1.129/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA O ANO DE 2025.

Aos 06 dias do mês de JANEIRO de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: M. NEHMEH ENTREPÓSITO DE CARNES LTDA

CNPJ nº: 03.630.083/0001-90

Endereço: R NAGIB MATTE MERHEJ, 685, JD. SUECIA, MOGI-GUAÇU-SP, CEP: 13.848-390

Telefone: (19) 3861-3955

Representada por: EVANDRO PACONIO DA SILVA

CPF: 192.630.328-82

Lote: 2

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 9

Início da Etapa de lances em 5 de Dezembro de 2024 as 09:02:37

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	CARNE BOVINA PALETA, CORTADA EM CUBOS, CONGELADO (IQF) EMBALAGENS DE 2 KG PROVENIENTE DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES).	FRIGOBON	5.200 Kilograma(s)	R\$ 27,85	R\$ 144.820,00
Valor total Contratado:					R\$ 144.820,00

Lote: 3

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 9

Início da Etapa de lances em 5 de Dezembro de 2024 as 09:02:41

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA, CORTADO EM TIRAS PARA ESTROGONOFE, CONGELADO (IQF) EMBALAGENS DE 2 KG - PROVENIENTE DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA TIPO P	FRIGOBON	5.100 Kilograma(s)	R\$ 30,00	R\$ 153.000,00
Valor total Contratado:					R\$ 153.000,00

Lote: 4

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 9

Início da Etapa de lances em 5 de Dezembro de 2024 as 09:02:45

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA, CONGELADO (IQF) EMBALAGEM DE 2 KG-PROVENIENTE DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA MOÍDA DEVE APRESENTAR SELIVRE DE PARA	FRIGOBON	8.200 Kilograma(s)	R\$ 25,70	R\$ 210.740,00
Valor total Contratado:					R\$ 210.740,00

Lote: 7

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 9

Início da Etapa de lances em 5 de Dezembro de 2024 as 09:03:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	CARNE SUÍNA, PERNIL TRASEIRO SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS CONGELADA (IQF) - PACOTES DE 2 KG- DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNO, SÁDIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE OSSOS, TENDÕES, NODULOS LIN	FRIGOBON	8.200 Kilograma(s)	R\$ 17,90	R\$ 146.780,00
Valor total Contratado:					R\$ 146.780,00

Lote: 9

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 9

Início da Etapa de lances em 5 de Dezembro de 2024 as 09:03:09

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, EM TIRAS, CONGELADO (IQF) EMBALAGENS COM 2 KG. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CORTES DE FRANGO, PEITO, SEM PELE E SEM OSSO, CORTADOS EM TIRAS UNIFORMES, CONGELADOS COM A TECNOLOGIA IQF. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMO ASPECTO PRÓPRIO DA CARNE.	FRIGOBON	8.200 Kilograma(s)	R\$ 17,40	R\$ 142.680,00
Valor total Contratado:					R\$ 142.680,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 05 (cinco) dias corridos contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 164/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 798.020,00 (SETECENNTOS E NOVENTA E OITO MIL E VINTE REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específi-

cas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 06 de Janeiro de 2025..

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.

PROCESSO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 15 de janeiro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 10 de janeiro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 752/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: RODRIGO VICENZUTO SILOTO

OBJETO: MANUTENÇÃO EM VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: R\$ 3.964,00

DATA: 10/01/2025

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 755/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: BENEDITA AP DIAS SARAGIOTTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RALOS ABRE E FECHA

VALOR: R\$ 132,62

DATA: 10/01/2025

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 755/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: TEMPO BOMBAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RALOS ABRE E FECHA

VALOR: R\$ 240,00

DATA: 10/01/2025

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 745/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: DUETO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS

OBJETO: REVISÃO DE VEÍCULO

VALOR: R\$ 1.474,89

DATA: 10/01/2025



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025**

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** ao senhor **ANTONIO CARLOS PINTO DE OLIVEIRA** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL:-**, localizado na Rua Manoel Luis Saragiotto - nº 699 - das Posses – Quadra 153, Cadastro Municipal 01020440017001, no prazo de **48 [quarenta e oito] horas** após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 2496/1999, multa de 400 UFIR's + 15% de t.a. + valores correlatos indicados na notificação nº8311.

Serra Negra, 9 de janeiro de 2025.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização de Posturas -



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025**

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** ao senhor **EMMANUEL CALICCHIO MARQUES GREGORIO** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL:-**, localizado na Rua Brasil - s/nº - das Posses – Quadra 03, Cadastro Municipal 01020530334001, no prazo de **15 [quinze] dias corridos** após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 2496/1999, multa de 400 UFIR's + 15% de t.a. + valores correlatos indicados na notificação nº8315.

Serra Negra, 9 de janeiro de 2025.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização de Posturas -

Decreto n.º 5.670 de 23 de dezembro de 2024

(Altera representantes na Equipe Intersetorial de Planejamento de Contingência Municipal para o enfrentamento das Arboviroses Urbanas, no que especifica)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os representantes da Assistência Hospitalar e do Saneamento Básico, na Equipe Intersetorial de Planejamento e Contingência Municipal para o enfrentamento das Arboviroses Urbanas; Dengue, Chikungunya e Zika, constituída através do Decreto no 5.587, de 1º de fevereiro de 2024, no que segue:

(...)

II. Representante - Assistência Hospitalar

Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima

Ricardo Nóbrega da Silva

III. Representante – Saneamento Básico

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S.A. - SABESP

Leandro Aparecido Pinheiro

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 23 de dezembro de 2024.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.671 de 23 de dezembro de 2024

(Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações da Prefeitura do Município de Serra Negra)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública a preocupação em identificar a melhor forma de empregar seus recursos, buscando a melhoria na qualidade dos serviços prestados aos munícipes;

CONSIDERANDO que estamos na era da atualização e informação e que o uso da Tecnologia da Informação (TI) e a administração dos recursos de informática podem e devem melhorar o atendimento da população e o desenvolvimento sustentável deste Município;

CONSIDERANDO que a Tecnologia da Informação (TI) é atualmente reconhecida pelos gestores públicos como uma ferramenta fundamental para atender às necessidades estratégicas e operacionais, sendo um dos principais alicerces para a modernização da gestão municipal;

CONSIDERANDO que o planejamento de Tecnologia da Informação (TI) deve estar alinhado e integrado com o planejamento estratégico da Administração Pública de Serra Negra e tem como objetivo estabelecer metas e ações da área de TI;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorias na qualificação dos serviços para provimento de respostas objetivas e maior eficiência na incorporação das novas demandas da Administração Pública;

CONSIDERANDO o aumento de demandas para o desenvolvimento de novas ferramentas e tecnologias que melhorem a prestação do serviço público de forma a promover a transparência e ampliar a participação social;

CONSIDERANDO as boas práticas relacionadas à modernização da Administração Pública, bem como as políticas voltadas à promoção da transparência;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação (TI), implantado no âmbito da Administração Pública Municipal, consubstanciado no Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) tem como objetivo determinar as prioridades para alocação de recursos nos diversos desafios e ações de Tecnologia da Informação na Administração Pública Municipal, alinhando as atividades da gerência estratégica de Tecnologia da Informação (TI) às metas da Administração.

Art. 3º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) terá validade de 36 (trinta e seis) meses e será revisto anualmente, de forma ordinária, e poderá ser revisado extraordinariamente, sempre que necessário, a fim de assegurar o seu alinhamento às prioridades e metas institucio-



nais, à disponibilidade financeira e às mudanças na legislação pertinente.
Art. 4º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), constante no Anexo Único deste Decreto, estará disponível para acesso e consulta no site <www.serranegra.sp.gov.br>.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 23 de dezembro de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra SP**



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra - SP

PDTIC

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra SP**



Organograma TIC

Secretária de Planejamento
Valquiria Felipe da Silva

Chefe de CPD
José Antonio Zanesco

Estagiário
Matheus E. Ap. Arantes



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra SP



Sumário

- 1) - Introdução
- 2) - Termos e Abreviações
- 3) - Metodologia Aplicada e Referência
- 4) - Princípios e Diretrizes
- 5) - Referencial Estratégico
- 6) - Organização da TIC
- 7) - Parque Tecnológico - Inventário
- 8) - Planejamentos de Metas e Ações
- 9) - Conclusão



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra SP



APRESENTAÇÃO

Em um mundo permeado por tecnologia, a tendência de seu uso e de recursos tecnológicos que utilizamos de maneira integrada, visam atender a um objetivo comum no setor público, o escopo deste plano, que proporcionam por meio de dispositivos, aplicações, sistemas e telecomunicações a automação e comunicação dos processos das pesquisas, da aprendizagem e da saúde.

Governos têm utilizado as tecnologias de informação e comunicação (TICs) para prestar serviços públicos, interagir com cidadãos e divulgar informações para a sociedade, facilitando na implementação e no monitoramento de políticas públicas e serviços, centrados na população e em suas necessidades relevantes. Garantindo que sejam de fato acessíveis a toda a população.



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra SP



1) – INTRODUÇÃO

O planejamento do PDTIC, norteará as decisões estratégicas de tecnologia da administração pública, conduzindo análises para planos de ação, gestão de riscos, investimentos e necessidades de reestruturação e adequação de departamentos e pessoas. Visando a expansão com a criação de metas e prioridades, será possível alcançar melhores resultados nos serviços prestados à população e tomadas de decisões alinhadas com o CPD (Centro de Processamentos de Dados).

O planejamento em tecnologia abrange todos os setores que utilizam TIC, sendo elaborado pela equipe de funcionários nomeados pela comissão de PDTIC.

Os resultados do projeto visam prover e assegurar melhor acurácia, eficiência e economicidade nas aquisições de bens e serviços de informática.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra SP**



2) – TERMOS E ABREVIACÕES

Tics – Tecnologias da informação e comunicação

CPD – Centro de Processamento de Dados

Backup – Cópia de segurança dos seus dados (física ou em nuvem) de um dispositivo de armazenamento ou sistema.

SEI - Sistema Eletrônico de Informações

Telefonia IP – Uso da internet para Voz e Dados

Estações de Trabalho – São computadores desenvolvidos com componentes que garantem um maior poderio de processamento de cálculo e gráficos, em relação às máquinas tradicionais que encontramos no mercadom local onde o trabalho é realizado. Refere-se a um computador (e geralmente à área circundante) que foi configurado para executar um determinado conjunto de tarefas

SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação. Organiza o planejamento, a coordenação, a organização, o controle e a supervisão dos recursos de TI dos órgãos e entidades da administração pública federal direta autárquica e fundacional, conforme consta no artigo 1º do Decreto nº 7.579.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra SP**



3) – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO APLICADA DO PDTI e REFERÊNCIAS

A elaboração do PDTIC contemplado em 2024 da Prefeitura de Serra Negra teve como modelo o Guia de elaboração de PDTIC do SISP versão 2.0/16, disponibilizado eletronicamente pelo governo federal, através do link https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/documentos/arquivos/guia_de_pdtic_d_o_sisp_v2-0.pdf, instrução normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, Portaria SGD/ME nº 778, 04 de abril de 2019 e Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020.

As etapas do PDTI seguiram o fluxo conforme SISP:





**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra SP**



4) – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

- 4.1) – Metas e abrangências de TIC na gestão pública
- 4.2) – Melhoria nos sistemas de gestão pública
- 4.3) – Gestão de processos, segurança e desempenho de servidores e firewall
- 4.4) – Políticas de privacidade e segurança da informação, gestão de usuários
- 4.5) – Implantação de telefonia IP para integrar departamentos e agilizar serviços
- 4.5) – Otimização de backup de arquivos em nuvem
- 4.6) – Governo sem papel – SEI
- 4.7) - Padronização de Softwares de Editoração de texto, Planilhas e Apresentação
- 4.8) – Modernização das Estações de Trabalho
- 4.9) – Padronização de cabeamento, conexões de rede e acesso WIFI
- 4.10) – Capacitação de servidores públicos na adequação ao uso de novas tecnologias
- 4.11) – Reestruturação CPD – definição de equipes e delegação de atividades

5) – REFERENCIAL ESTRATÉGICO

MISSÃO:

Ofertar serviços, soluções inovadoras na área de tecnologia, visando atender o cidadão e órgãos públicos, entregar qualidade, eficácia e resultados com responsabilidade e comprometimento.

VISÃO:

Atuação proativa e focada em soluções de desenvolvimento, supervisionar e fiscalizar padrões de TI. Administração de ativos e softwares focando na produtividade e economicidade, sem afetar a qualidade dos serviços públicos.

VALORES:

Proatividade, responsabilidade, compromisso, qualificação técnica, zeladoria pelo patrimônio público.

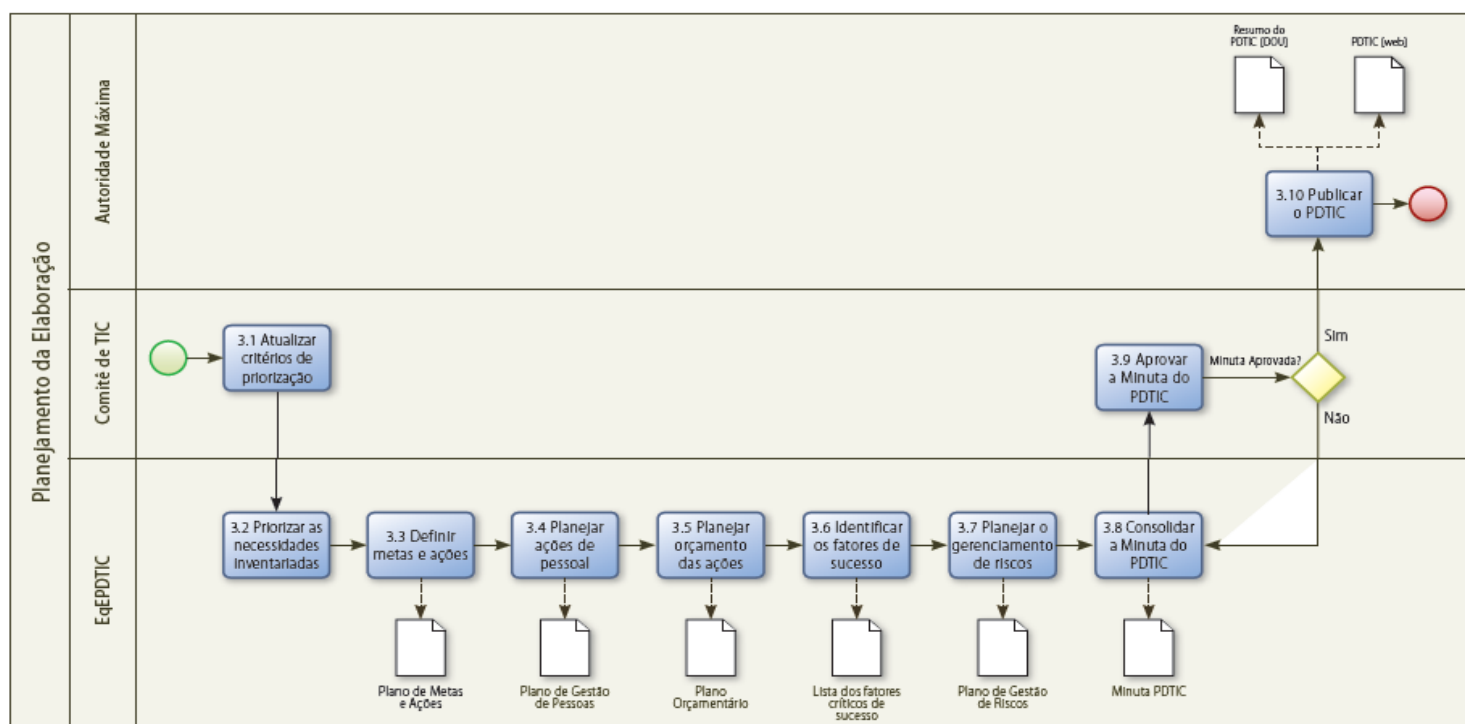


Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra SP



6) – ORGANIZAÇÃO DA TIC

Nome	Secretaria
Ana Maria de Cássia Rodrigues Pinheiro	Educação
Alessandra Aparecida Rodrigues	Educação
Lucas Bacchiega	Gabinete
Vanessa Raimundo	Obras
Oswaldo Rodrigues da Conceição	Governo
Maria Eliza Baratela de Oliveira Bigarelli	Saúde
Flávio Guedes Morosi	Saúde
José Ricardo de Oliveira Cunha	Saúde
Valquíria Felipe Silva	Planejamento
José Antonio Zanesco	Planejamento





**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra SP**



7) – PARQUE TECNOLÓGICO, RECURSOS DE SOFTWARE E HARDWARE

7.1– SISTEMAS

Fiorilli Software Ltda

- Arrecadação, Nota Fiscal, Cemitério, Cidadão OnLine;
- Contabilidade;
- Compras e Licitações;
- Ensino / Almoxarifado;
- Frotas;
- Protocolo / Secretaria;
- RH;
- Saúde;
- SIE Sistema Almoxarifado e Ensino - Educação
- Tesouraria;
- Transparência;

7.2– SISTEMAS via Web

Saúde bucal

<https://assistsistemas.com.br/conisca/>

Agendamentos

<http://www.eadsantamarcelina.com.br/mod/url/view.php?id=4766>

Monitoramento de câncer bucal

<https://sbucal.saude.sp.gov.br/ClassifDeRiscoEmSaudeBucal/>

Classificação de risco de cáries

<https://scaweb.saude.gov.br/scaweb/>

Saúde Mental

<https://www.siresp.saude.sp.gov.br/>

Assistência Farmacêutica

<https://scaweb.saude.gov.br/scaweb/>

Regulação e agendamento

https://assistsistemas.com.br/conisca/control_login/

<https://www.siresp.saude.sp.gov.br/>

Vigilância Epidemiológica

<https://sinan.saude.gov.br/sinan/login/login.jsf>

<https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/login.html>

<https://gal.saude.sp.gov.br/gal/>

<http://sim.saude.gov.br/default.asp>

<http://sisloglab.aids.gov.br/>

<https://notifica.saude.gov.br/login>

<https://ivvopet.panaftosa.org.br/account/login>

<https://balcao.saude.sp.gov.br/>

<https://cevesp.saude.sp.gov.br/>

<http://www.cvetb.saude.sp.gov.br/tbweb/>

<http://sitetb.saude.gov.br/iltb>

<https://si-pni.saude.gov.br/#/login>



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra SP



<https://sies.saude.gov.br/>
<http://sivepdda.saude.gov.br/senha.asp>
<https://vacivida.sp.gov.br/imunizacao/login?returnUrl=%2Fhome>
<https://resp.saude.gov.br/microcefalia#/login>
http://sinannet.saude.gov.br/sinan_net/

Vigilância Sanitária

<https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/vre/visa/silSolicitacao.pesquisa.logic>
<https://gal.saude.sp.gov.br/gal/>
<https://sisagua.saude.gov.br/sisagua/paginaExterna.jsf>
<https://cvs.saude.sp.gov.br/cvs.asp>
https://cvs.saude.sp.gov.br/apresentacao.asp?te_codigo=36
<https://aprendizagem.anvisa.gov.br/>
<https://notivisa.anvisa.gov.br/frmLogin.asp>
<https://www.gov.br/anvisa/pt-br>
<https://etapasCOVID19.saude.sp.gov.br/login>
<https://suap.ena.gov.br/vitrine/>

Vigilância Ambiental

<https://vigent.saude.sp.gov.br/sisaweb/>
<https://vigent.saude.sp.gov.br/escorpio/>
<https://vigent.saude.sp.gov.br/chagas/>

Assessoria Secretária da Saúde

<https://investsus.saude.gov.br/recurso>
<https://www.spsempapel.sp.gov.br/>
<http://Portalfns.saude.gov.br>
<https://www.siresp.saude.sp.gov.br/>

Faturamento

[Início - FNS \(saude.gov.br\)](http://Inicio-FNS(saude.gov.br))
[Serviço de Autenticação Central\(CAS\) \(tce.sp.gov.br\)](http://Servico-de-Autenticacao-Central(CAS)(tce.sp.gov.br))
[CONISCA \(assistsistemas.com.br\)](http://CONISCA(assistsistemas.com.br))
[Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde \(datasus.gov.br\)](http://Cadastro-Nacional-de-Estabelecimentos-de-Saude(datasus.gov.br))
[CnesWeb - Cadastro de Estabelecimentos de Saúde \(datasus.gov.br\)](http://CnesWeb-Cadastro-de-Estabelecimentos-de-Saude(datasus.gov.br))
[APACAIH \(apacaih\) 1.0 \(saude.sp.gov.br\)](http://APACAIH(apacaih)1.0(saude.sp.gov.br))

Programas com base de dados local

SIS – Sistema de Informação de Saúde

RAAS – faturamento de dados atenção psicossocial e atenção domiciliar

BPA – faturamento de dados pertinentes a atendimentos ambulatoriais

FPO – inserção e atualização de ficha de procedimentos orçamentários

SIHD – faturamento hospitalar

CIHA – faturamento serviço suplementar

CNES – cadastro, atualização e consulta de estabelecimentos de saúde e profissionais

Transmissor DATASUS - permite a transmissão de dados extraídos dos programas SIA, CNES, SIHD e CIHA

7.3– PARQUE TECNOLÓGICO



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra SP



- 8.3.1 – Computadores: **426**
- 8.3.2 – Notebooks: **91**
- 8.3.3 – Fibra Óptica: **55 km**
- 8.3.4 – Contas de E-Mail e Office365 + OneDrive: 150 – Microsoft – Prodesp
- 8.3.5 – Links dedicados: 03
- 8.3.6 – Relógios ponto Biométricos: 41
- 8.3.7 – Pontos de Internet: 42
- 8.3.8 – Switches gerenciáveis L2/L3: 10

7.4– SISTEMAS OPERACIONAIS

- 8.4.1 – Microsoft Windows Server 2019 std
- 8.4.2 – Microsoft Windows 10 pro
- 8.4.3 – Microsoft Windows 11 pro
- 8.4.4 – Free Bsd v9.3
- 8.4.5 – VMWare ESXi 6.0 / 6.7

7.5– SERVIDORES E ARMAZENAMENTO

- 8.5.1 – 02 Servidores Dell R240
- 8.5.2 – 03 Servidores Dell T110
- 8.5.3 – 02 Servidores Dell T140
- 8.5.4 – 01 Servidor Dell T110
- 8.5.5 – 02 Servidores Intel core xeon 3.4ghz

8) – PLANEJAMENTO DE METAS E AÇÕES

Escopo	Prazo	Ação	Tempo Estimado
Sistemas	2025 A 2026	<ul style="list-style-type: none">• Sistemas 100% web nos módulos dos sistemas de governo;• Políticas de segurança atualizadas;• Implantação SEI (Sistema Eletrônico de Informações) Governo SP• Estudo para migração de novo sistema de gestão pública• Autoatendimento – Protocolo de documentos e projetos de forma digital: Meio Ambiente• Sinesp CAD – Sistema Nacional de Segurança Pública, Centro de Atendimento e Despacho: GCM	24 Meses
Licenças de Aplicativos de Produtividade	2025	<ul style="list-style-type: none">• AutoDesk V. 2025• Revit• OrçaFascio	12 Meses
Capacitação e Treinamento	2025	<ul style="list-style-type: none">• Implantação de Sistemas e Novos Aplicativos exigem treinamento e atualização para utilização correta e produtiva.• Contratação de empresa para treinamento, reciclagem e atualização em novos recursos dos aplicativos Microsoft Office 365 e aplicativos de produtividade.	24 Meses
Infraestrutura e Serviços	2025 A 2026	<ul style="list-style-type: none">• Melhoria na infraestrutura das EMEB's e Unidades de Saúde• Manutenção preventiva e corretiva• Computadores de alta performance para atender novos sistemas de engenharia civil e ambiental	24 Meses
Telefonia	2025	<ul style="list-style-type: none">• Implantação de PABX em nuvem, integrando os telefones dos próprios em nuvem.	12 Meses
Atualizações e Upgrade de Sistemas e Aplicativos	2026	<ul style="list-style-type: none">• Implantar novas funcionalidades e versões	48 Meses
Atendimento Eletrônico e Monitoramento	2026	<ul style="list-style-type: none">• Programa de infraestrutura para aprovação de loteamentos• Fiscalização Ambiental	48 Meses
	2026 a 2027	<ul style="list-style-type: none">• Sistema de Licenciamentos Ambientais	48 Meses
Renovação de Licenças	2026	<ul style="list-style-type: none">• Revisão das Licenças e versões de softwares	48 Meses

**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra SP**

Monitoramento Eletrônico e Câmeras de Segurança	2026 a 2027	• Implantação de Câmeras de Segurança e Cerca Eletrônica	36 Meses
Cidades Digitais	2025 a 2028	• Wifi em praças Públicas	48 Meses
Diário de Classe Digital	2025 a 2026	• Notebook para uso dos professores para atividades pedagógicas, esse uso será restrito para fins educacionais	24 Meses
Aulas de Informática	2025 a 2028	• Tablets para aula de informática para os alunos de 3 a 4 anos	24 Meses
Digitalização de Documentos Educação	2025 a 2026	• Central de digitalização para documentos da vida funcional para o Plano de carreira	24 Meses
Projetos Educacionais	2025 a 2028	• Implantação Projeto de Maker ou Pensamento Computacional para os alunos de 3 a 7 anos	48 Meses
Sistema Telessaúde	2026	• Implantar equipamentos para videoconferência, webcam e equipamentos de vídeo	24 meses
Prontuários Digitais	2027	• Aquisição de certificados digitais para profissionais da saúde	36 meses
Sistema Digital de agendamento	2025	• Implantação de sistema de agendamento e monitoramento de consultas via whatsapp	12 Meses
Parque Tecnológico	2025 a 2028	• Atualização de equipamentos inservíveis para novas tecnologias, upgrade de equipamentos	48 meses

**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra SP****09) – CONCLUSÃO**

A elaboração do **PDTIC** permitirá melhor planejamento, transparência e norteará as decisões pertinentes ao setor, alinhando a tecnologia às necessidades da administração pública da Prefeitura Municipal de Serra Negra.

Os estudos oriundos deste projeto permitem formalizar e disciplinar o uso dos ativos de TI, definir metas e ações que permitirão investimentos e diagnósticos precisos concomitantemente com as secretarias, gerando melhores resultados e dinamismo para melhorar os indicadores nos quesitos de atendimento à população e gestão pública.

A partir da implantação deste plano, as ações e decisões serão realizadas de maneira rápida, utilizando metodologia clara na gestão e governança do setor de T.I.

Decreto n.º 5.672 de 27 de dezembro de 2024**(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.671, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 314.109,37 (trezentos e quatorze mil, cento e nove reais e trinta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(004) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11.01
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 4.000,00

(083) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 60.000,00

(091) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

(092) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 44.000,00

(166) 01.06.01.28.843.0013.0002.3.3.90.91.01
Sentenças Judiciais R\$ 43.000,00

(170) 01.06.01.28.846.0013.0003.3.3.90.47.01
Obrigações trib. e contributivas R\$ 93.772,69

(174) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.1.90.11.01
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 27.000,00

(236) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.11.01
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 7.000,00

(257) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.71.70.01
Rateio participação cons. público R\$ 22.336,68

(300) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.1.90.11.01
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 3.000,00

Total R\$ 314.109,37

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no que segue:

(001) 01.01.01.04.062.0002.2034.3.3.90.30.01		
– Material de consumo	R\$	2.800,00
(006) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.01		
Material de consumo	R\$	1.200,00
(007) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.32.01		
Mat. distribuição gratuita	R\$	29.000,00
(074) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.11.01		
Venc. vant. fixas – P. Civil	R\$	21.500,00
(082) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.36.01		
Serv. terceiros – P. Física	R\$	10.000,00
(089) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.30.02		
Material de consumo	R\$	44.000,00
(094) 01.04.01.12.362.0009.2010.3.3.90.18.01		
Auxílio financeiro a estudante	R\$	50.000,00
(135) 01.04.01.12.367.0007.2033.3.3.90.30.01		
Material de consumo	R\$	10.000,00
(167) 01.06.01.28.843.0013.0007.3.2.90.21.01		
Juros sobre a dívida por contrato	R\$	43.272,69
(185) 01.07.01.04.131.0016.2053.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	60.000,00
(187) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.1.90.11.01		
Venc. vant. fixas – P. Civil	R\$	5.000,00
(190) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.3.90.36.01		
Serv. terceiros – P. Física	R\$	5.000,00
(241) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.32.01		
Mat. distribuição gratuita	R\$	7.000,00
(259) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	22.336,68
(301) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.1.90.13.01		
Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
Total	R\$	314.109,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 27 de dezembro de 2024.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.674 de 2 de janeiro de 2025
(Fixa o prazo de pagamento da parcela única e primeira parcela da prestação do IPTU)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o dia 31 de janeiro de 2025, o vencimento da parcela única e primeira parcela dos carnês do Imposto Predial Territorial e Urbano (IPTU) e Taxas, do exercício de 2025.

Art. 2º Os vencimentos das demais parcelas, serão os constantes nos respectivos carnês.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 2 de janeiro de 2025.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.675 de 2 de janeiro de 2025
(Dispõe sobre a delegação de competência para assinatura portarias de abertura de sindicância, processos administrativos, aplicação de penalidades e demais atos individuais de efeitos internos)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 151, da Lei Orgânica do Município de Serra Negra;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa, que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada, ao Secretário de Governo o Sr. Diderot Camargo Netto, a competência e responsabilidade para assinar portarias de abertura de sindicância, processos administrativos, aplicação de penalidades e demais atos individuais de efeitos internos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 2 de janeiro de 2025.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -